

Tribunal de Justiça de Pernambuco
Poder Judiciário
Vara Única da Comarca de Floresta

AV AUDOMAR FERRAZ, 52, Forum Des. Euclides Ferraz, Centro, FLORESTA - PE - CEP: 56400-000 - F:(87)
38774934

Processo nº **0000601-57.2020.8.17.2620**

AUTOR: JOSE ALVES NETO

REU: SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA

DESPACHO

Vistos.

Defiro a gratuidade de justiça ao autor.

Cite-se a ré para integrar a relação processual e intime-se para apresentar defesa, no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

Deixo de designar audiência de conciliação, pois a praxe forense aponta pela inutilidade de sua realização no presente momento processual.

Após a defesa, intime-se para réplica.

Em seguida, conclusos.

CUMPRA-SE.



FLORESTA, data e hora da assinatura eletrônica.

FILIPPE RAMOS UAQUIM

Juiz Substituto



Tribunal de Justiça de Pernambuco
Poder Judiciário
Vara Única da Comarca de Floresta

AV AUDOMAR FERRAZ, 52, Forum Des. Euclides Ferraz, Centro, FLORESTA - PE - CEP: 56400-000 - F:(87)
38774934

Processo nº **0000601-57.2020.8.17.2620**

AUTOR: JOSE ALVES NETO

RÉU: SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins de direito, que não consta nos autos, até a presente data, comprovante de envio da carta de citação e intimação de ID 83285718, razão pela qual será expedida nova carta. O certificado é verdade e dou fé.

FLORESTA, 14 de abril de 2023

Arthur César Leal Numeriano

Analista Judiciário





Tribunal de Justiça de Pernambuco
Poder Judiciário

VARA ÚNICA DA COMARCA DE FLORESTA

AV AUDOMAR FERRAZ, 52, Forum Des. Euclides Ferraz, Centro, FLORESTA - PE - CEP: 56400-000

Vara Única da Comarca de Floresta
Processo nº 0000601-57.2020.8.17.2620
AUTOR: JOSE ALVES NETO

RÉU: SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA

CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

Destinatário: RÉU: SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA

Por ordem do(a) Exmo(a). Dr(a). Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de Floresta, fica a empresa/instituição destinatária **CITADA** para tomar ciência de todos os termos da ação em epígrafe, que tramita perante o Juízo acima indicado, e integrar a relação processual, bem como **INTIMADA** para oferecer contestação, tudo conforme decisão prolatada e diante da petição inicial cujo teor pode ser consultado nos próprios autos.

Decisão, em parte: "(...) Cite-se a ré para integrar a relação processual e intime-se para apresentar defesa, no prazo de 15 (quinze) dias úteis. (...) "

Prazo: O prazo para responder a ação, querendo, é **15 (quinze) dias úteis, contados de acordo com o CPC.**

Advertência: Não sendo contestada a ação no prazo marcado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo(a)s Autor(a)(es) na petição inicial (art. 344 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015).

FLORESTA, 14 de abril de 2023

ARTHUR CESAR LEAL NUMERIANO DE SA
Analista Judiciário

